



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.021090/2020-69

INTERESSADO: JOSÉ ERON DE QUADROS JUNIOR, DPA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

RELATOR: RICARDO BISINOTTO CATANANT

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária DPA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA., em 16/06/2020 (SEI 4437097).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 140, de 20/11/2015, com vencimento em 23/11/2020 (SEI 4437453).

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº 72/2020/GTOC/SPO, de 22/06/2020 (SEI 4441365), no qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de alteração e consolidação contratual (SEI 4437101) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ MF (SEI 4437100);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional válida até 1º/08/2020 (SEI 4437104) e de Certidão de Regularidade do FGTS válida até 02/07/2020 (SEI 4437105); e
- Os aspectos técnicos operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 4448266) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 4440182), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 24/06/2020, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (SEI 4464890).

É o relatório.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 29/06/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4479086** e o código CRC **4419C0CB**.